



# **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

## **Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS**

**Terça-feira, 13 de julho de 2021**

**Ano: II**

**Edição Nº: 219**

### **Atos Legais**

#### **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Cria Comissão Especial.

LUIS ALBERTO PAIXÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo único. Criar Comissão Especial com a finalidade de analisar a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021, que tramita nesta Casa, constituída pelos vereadores Alex Jones de Matos Gonçalves (Republicanos), Carolina Klattes Larrondo (Progressistas), Felipe Alves Faller (PSL), Kader Bahij Misleh Ahmad (PL) e Magaiver Borba Dias Soares (PSDB), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas conclusões, prorrogável por igual período, conforme o disposto nos arts 78, I, 79 e 81 do Regimento Interno da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 22 de junho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.

---

#### **PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo especial para devolução de valores ao erário.

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Especial visando a Devolução de Valores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

recebidos acima do teto remuneratório para o serviço público ao erário, pelo servidor **ROGER ROSANO DA SILVA ZAHN**, matrícula nº. 69.801 e pela pensionista **IRENA CERENTINI ACHE**, matrícula nº. 203-8/1, sucessivamente, conforme apurado no item 1.1.1 do Relatório de Auditoria integrante do Processo de Contas de Gestão nº. 4249-0200/17-1, do exercício de 2017.

§1º. O processo será conduzido pela Comissão Especial, designada para apurar fatos valores a serem ressarcidos ao erário, pela Portaria nº. 07/2021.

§2º. Aplica-se ao processo, por analogia, o rito previsto na Lei Federal nº. 9.784/99.

§3º. O processo administrativo terá contraditório, assegurada ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, em observância aos princípios constitucionais previstos no Art. 5º incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul/RS, 08 de julho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.

---

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Retifica composição de Comissão Especial criada pela Resolução da Presidência nº 34/2021.

LUIS ALBERTO PAIXÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo único. Retificar a composição da Comissão Especial criada pela Resolução da Presidência nº 34, de 22 de junho de 2021, passando a mesma a ser constituída pelos vereadores Alex Jones de Matos Gonçalves (Republicanos), Carolina Klattes Larrondo (Progressistas), Daniela Denise Santos da Rosa (PL), Felipe Alves Faller (PSL) e Magaiver Borba Dias Soares (PSDB), mantido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas conclusões, prorrogável por igual período, conforme o disposto nos arts 78, I, 79 e 81 do Regimento Interno da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 13 de julho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.